

DECRETO Nº. 1.343, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.204/2024, o dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação onerosa de área, e estabelece outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.204, de 05 de julho de 2024, o qual liberta a Empresa **ADM COMÉRCIO TRANSPORTES E RECICLAGEM DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.799.020/0003-48, situada no Município de Gurupi-TO, dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto de doação, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, **do terreno descrito como Modulo nº 07, Quadra 01, situado na Avenida Eixo Principal, Segunda Etapa, PAIG - Loteamento Agroindustrial de Gurupi, com área de 5.127,20m²**, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG, para retificar o número do decreto de doação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: Decreto nº 1.624/2019
Leia-se: Decreto nº 1.625/2019*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.344, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.185/2024, o qual exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.185, de 04 de julho de 2024, o qual exonera a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, para retificar o cargo que passa, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: Assessor Técnico Operacional I
Leia-se: Assessor Técnico Administrativo*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF****PORTARIA AGRF Nº 017, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a utilização dos veículos em caráter de escala de plantão extraordinária da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 244.321 SSP/TO.

Considerando o artigo 4º e seus incisos da lei supracitada, à AGRF compete o acompanhamento, regulação, controle e fiscalização dos serviços e bens públicos municipais, explorados, onerosamente e de interesse público con-

cedidos, permitidos ou autorizados e, por delegação, os de competência estadual e federal;

Visando o cumprimento da Resolução 007/2017 de 06 de Setembro de 2017, quanto ao Art. 180; inciso II e Art. 181; paragrafo 1º, que dispõe sobre a necessidade urgente desta Agência de regulação em realizar fiscalizações não programadas e de caráter urgente nas concessões vigentes, podendo estender se além de seu horário de expediente;

Através deste dispositivo, relacionam-se os servidores que poderão gozar do uso dos veículos da frota e materiais para devidos fins fiscalizatórios e outras atividades equidistantes em horários extraordinários enquanto durar as necessidades e disponibilidades dos servidores;

| ORD | SERVIDOR | CARGO |
|-----|-----------------------------------|------------------------------------|
| 01 | ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR | PRESIDENTE |
| 02 | ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS | ASSESSORA TÉCNICA SUPERIOR |
| 03 | MICHAEL VINICIUS MARTINS CALDEIRA | AUXILIAR DE ENGENHARIA E REGULAÇÃO |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR

Presidente AGRF - Dec. Mun. 1.091/2024
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

PORTARIA AGRF Nº 016, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação e nomeação do colaborador cedido pela Secretaria de Infraestrutura para a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 244.321 SSP/TO.

Considerando a necessidade preeminente de adequação do quadro de servidores desta Autarquia que conta com equipe reduzida e presta serviços indiretamente à comunidade com necessidades de colaboradores com conhecimento específicos para realização de tarefas de regulação, controle e fiscalização; **Considerando** a Cessão do Colaborador da SEINFRA por meio do **ofício Nº 034/2024**.

REVOGA-SE a Portaria AGRF Nº 011 do dia 16 de Fevereiro de 2024, que nomeou o **colaborador MICHAEL VI-**

NICIUS MARTINS CALDEIRA, no cargo de Agente de Fiscalização;

No mesmo ato NOMEIA O COLABORADOR AO CARGO DE : AUXILIAR DE ENGENHARIA E REGULAÇÃO.

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR

Presidente AGRF- Dec. Mun. 1.091/2024
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

PORTARIA AGRF Nº 018, DE 28 de JULHO de 2024.

Dispõe sobre a revogação da portaria que institui e regulamenta o banco de horas na Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 244.321 SSP/TO.

Considerando a necessidade preeminente de adequação da equipe de recursos humanos, com a constituição de imediato do Colegiado Diretivo para suas atividades ordinárias e em especial de regulação, controle e fiscalização, e a consecução do papel de arrecadação tributária;

Considerando o período eleitoral, e resguardando manter a celeridade de tal processo, evitando eventuais transtornos à administração.

Considera-se REVOGADA a Portaria AGRF Nº 003 do dia 1 de Julho de 2023, que institui e regulamenta o **banco de horas** no âmbito da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR

Presidente AGRF- Dec. Mun. 1.091/2024
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2024/71, DE 31 DE JULHO DE 2024

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – SAÚDE – G 11 – N III -F, matrícula nº 248737, sendo que seus proventos seguem no valor de:

| BENEFICIO | | | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|-------|----|---------------------|
| Média Aritmética Simples | | | R\$ 1.663,79 |
| Última remuneração | | | R\$ 2.608,00 |
| Tempo de Contribuição | 18,04 | 30 | 0,60 |
| Valor dos proventos de aposentadoria | | | R\$ 998,27 |
| Complementação Constitucional | | | R\$ 413,73 |
| Total de Proventos | | | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

para o período de **15 de julho a 13 de agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 1º de agosto de 2.024**.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0453 DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.141/2024 RH-SEMUS de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **EMILIANA CRUZ AGUIAR**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0454 DE 31 DE JULHO DE 2.024.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0452, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3.125/2024 RH-SEMUS de 29 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **TÁSSIO SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de enfermeiro, programadas

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.127/2024 RH-SEMUS de 29 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público municipal **CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de fiscal de zoonoses, lotado Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 20 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0455, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.126/2024 RH-SEMUS de 29 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **GEANE DE FRANÇA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 012, de 04 de janeiro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0456, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.126/2024 RH-SEMUS de 29 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 05 a 19 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0638, de 25 de outubro 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0457 DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 331/2024 SEMASC de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

Dec.0631/2024

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público municipal **TIAGO GOMES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0458 DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 331/2024 SEMASC de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidora pública municipal **NOELMA CERQUEIRA PASSOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0459, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 330/2024 SEMASC de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CLEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **18 de julho a 16 de agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 02 de agosto de 2.024.**

II – Os 15 (quize) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2.024.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0460, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2024 RH-SE-CAD de 30 de julho de 2.024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ANTONIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 27 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0244, de 17 de maio 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº0461/2024, de 31 de julho de 2024

“Declara inexigibilidade procedimento licitatório e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 74, inciso I e Art. 109, ambos da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o a Art. 74, inciso I e Art. 109, ambos da Lei 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO que contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água potável visa atender as necessidades de manutenção e funcionamento das atividades do centro administrativo- paço municipal

RESOLVE:

Art. 1º - É Dispensável procedimento licitatório para Contratação da Empresa Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ nº25.089.509/0001-83, no Valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 31 dias de julho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 627, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 669/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.024 a 13/08/2.024** concedido à servidora **LÉIA CARNEIRO MATOS**, matrícula nº 496083, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 628, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 658/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/07/2.024 a 21/08/2.024** concedido à servidora **SYLMARA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 495680, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 629, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 657/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/07/2.024** a **04/11/2.024** concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 630, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 667/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/07/2.024**

a **20/01/2.025** concedido à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 3414, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 631, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 666/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/07/2.024** a **27/07/2.024**, ao servidor público municipal **BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 503235, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 632, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 663/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE;

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/07/2.024** a **22/11/2.024**, à servidora pública municipal **NADNA GONZA-GA CARDOSO**, matrícula nº 497672, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 633, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 664/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/07/2.024** a **04/08/2.024** concedido ao servidor **BECKENBAUER AIRES DE SA REIS**, matrícula nº 494711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 634, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 659/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/07/2.024** a **21/09/2.024** concedido à servidora **GESSICA SONZONE GONÇALVES**, matrícula nº 494258, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 635, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 662/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/07/2.024** a **21/01/2.025** concedido à servidora **MARLY BARBOZA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 494284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 636, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 660/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/07/2.024** a **21/10/2.024** concedido à servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 637, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 661/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/07/2.024** a **25/08/2.024** concedido à servidora **CRISTIANE NOGUEIRA COSTA**, matrícula nº 495444, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 638, DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 668/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE;

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/07/2.024** a **26/09/2.024**, à servidora pública municipal **SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS**, matrícula nº 489607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2024

Processo administrativo nº 2024009434. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.117-GPI-SEMEG. Portaria nº 104/2024 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS". Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data de Assinatura: 31/07/2024. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
João Paulo da Silva Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 039.2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi - SEMAS, TORNA PÚBLICO a Homologação e Adjudicação referente a Dispensa Nº 039.2024. Processo Administrativo 2024.010413. **Considerando** que o **Processo Administrativo 2024.010413** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do presente processo: à empresa **RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66. **Determinando** que seja elaborado **Ato de Compromisso** entre as partes, dentro dos termos do referido **Processo Administrativo**.

RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO.
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 138/2024

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ N.º 23.357.740/0001-85, Contratada: **KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ sob o Nº 32.965.361/0001-69.

Objeto: A **alteração unilateral ao Contrato nº 138/2024**, conforme o Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, assinado em 10/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 1040, dia 11/07/2024, por consequência de erro material.

Termo de Apostilamento Nº 001/2024, Protocolo Eletrônico: 2024041128001.

Da Alteração:

Fica alterada a Cláusula Quinta: item 5.1

Onde Lê-se:

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Leia-se:

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, parcelado em **5 (cinco)** vezes de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

Data de assinatura: 31/07/2024

Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Inovação
Talita Pereira De Souza Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 012, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024062623001 e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº. 2024062623001, referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR**, referente a contratação de serviços para desmontagem e montagem de 120 metros lineares de calha em material de zinco com encanamento, sendo 02 lados de 60 metros cada, totalizando 120 metros lineares, e ainda, o serviço será realizado na feira coberta Joaquim Francisco Lopes – final da rua 13;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 117/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO RECURSO da fase de habilitação das inscrições dos PARECERISTAS da lei ALDIR BLANC, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, bem como classifica o RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO dos inscritos.

O parecerista classificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar seu interesse em prestar o serviço, de forma expressa pelo seguinte endereço de email: editaissecultgurupi@gmail.com

RECURSO

| Nº | PARECERISTA | DECISÃO |
|----|------------------------|----------|
| 1 | JERFFERSON COSTA PINTO | DEFERIDO |

CLASSIFICADOS

| Nº | PARECERISTA | PONTUAÇÃO |
|----|------------------------------|-----------|
| 1 | RENATE STEPHANES SOBOLL | 100 |
| 2 | LEONARDO LUIGI PEROTTO | 100 |
| 3 | RONALDO COELHO TEIXEIRA | 98 |
| 4 | EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA | 90 |
| 5 | JERFFERSON COSTA PINTO | 88 |
| 6 | FELIPE SOUZA MILHOMEM | 83 |

Gurupi, 31 de julho de 2024

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2024062623001, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **DILMA FRANCISCO LOPES DANTA, Coordenadora, Telefone: (63) 3301-4336**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 582/04/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 61/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à prestação de serviços a Ata de Registro de Preço nº 019/2023 e Pregão eletrônico nº 023/2023".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **VILSON RODRIGUES SILVA**, cargo: Diretor III, para conferir, produtos, serviços e atestar documentos, relativo a Ata de Registro de Preço nº 019/2023, Processo Licitatório nº 2023.003797 e Pregão eletrônico nº 023/2023 a contratação de empresa para pres-

tação de serviço de coffee break durante uma palestra para esta Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de janeiro de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 03 de abril de 2024.

JOAO PAULO DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1612/2024

PORTARIA Nº 104/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO/Fundo Municipal da Educação necessita de uma ferramenta de pesquisas de preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação e aquisição pretendida para instrução processual. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e outros atos que se fizerem necessários, por obrigatoriedade da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança. Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

CONSIDERANDO que, a ferramenta pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é im-

portante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para a contratação da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que "BANCO DE PREÇOS", inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, possui competência institucional exclusiva para pesquisa e comparação de preços no sistema online, possuindo, por força normativa e legal, o monopólio deste serviço em todo o território nacional. Dessa forma, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação em face da impossibilidade de concorrência, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 31 de julho de 2024.

João Paulo Da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0287/2024

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº661/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARIA DALVA VIEIRA DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº661/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Maria Dalva Vieira da Silva, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor a partir do dia 31/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº862/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MAIKE DOS SANTOS LIMA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº862/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Maike dos Santos Lima, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor a partir do dia 31/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024
Processo Administrativo nº 2024.009434
Processo Administrativo nº 2024.062514001
Inexigibilidade de Licitação Eletrônica Nº: IL-2024.
117-GPI-SEMEG**

Portaria de Inexigibilidade de Licitação Nº 105/2024

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS. **CONTRATADA- NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ nº 07.797.967/0001. Valor R\$ R\$ 11.580,00** (Onze mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: **12 (doze) meses.**

Data de assinatura: 31/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0287/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO 2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º035/2022**

Processo Licitatório N.º 2021009691, Concorrência Pública N.º 003/2021. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º17.590.843/0001-98 e a empresa: Coceno Construtora Centro Norte LTDA., CNPJ N.º 38.146.510/0001-44. Objeto: O presente termo de apostilamento visa o reajuste do valor, conforme disposto na cláusula décima primeira do contrato n.º 035/2022, de acordo com a Planilha Orçamentária o valor total reajustado será de: R\$ 186.690,62 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e

noventa reais e sessenta e dois centavos), devidamente fundamentado no Decreto n.º 1.054/94, art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Primeira "11,1" do referido contrato. Data de assinatura: 31/07/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante
Decreto N.º 0326/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GCO/SMS Nº 0236, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidor para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor: **LUCIANO MORAIS SANTOS, MATRÍCULA 503149**, em Substituição ao **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e atesto de Nota Fiscal, **Processo Licitatório, nº 2022.013386, oriundo da ARP 013/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GCO/SMS Nº 0237, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidor para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor: **LUCIANO MORAIS SANTOS, MATRÍCULA 503149**, em Substituição ao **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e atesto de Nota Fiscal, oriundo do **Processo Licitatório nº 2022.013384 da ARP 008/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GCO/SMS Nº 0238, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidor para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor: **LUCIANO MORAIS SANTOS, MATRÍCULA 503149**, em Substituição ao **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e atesto de Nota Fiscal, oriundo do **Processo Licitatório nº 2023002005 da ARP 002/2024, PE 028/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DURÁVEIS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GCO/SMS Nº 0239, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidor para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor: **LUCIANO MORAIS SANTOS, MATRÍCULA 503149**, em Substituição ao **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e atesto de Nota Fiscal, **Processo Licitatório, nº 2022013408, oriundo da ARP Nº 016/202; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GCO/SMS Nº 0241, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidor para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor: **LUCIANO MORAIS SANTOS, MATRÍCULA 503149**, em Substituição ao **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e atesto de Nota Fiscal, **Processo Licitatório, nº 2022002007, oriundo da ARP Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES NÃO DURÁVEIS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0143/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: LAIZA DE SOUSA ARAUJO CPF: 045.xxx.xxx-56

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0143/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e LAIZA DE SOUSA ARAUJO do cargo de FISIOTERAPEUTA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de julho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **IDESP**, CNPJ nº 04.545.625/0001-51. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA**. Vigência: 12 (Meses). Gurupi – TO, 31 de Julho de 2024. **LUANA NUNES GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.